



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

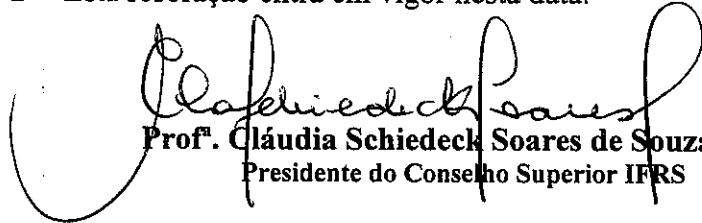
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
CONSELHO SUPERIOR**

Resolução nº 178, de 18 de novembro de 2010.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do convênio entre o *Campus* Porto Alegre do IFRS e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme Processo nº 23078.012583/09-61, por mais um ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) – Processo nº 23078.012583/09-61.

O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado IFRS, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, na cidade de Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.728.821/0001-92, neste ato representado por sua Reitora, a Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada UFRGS, com sede na Avenida Paulo Gama, 110, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/001-98, neste ato representada por seu Reitor, o Professor Carlos Alexandre Netto, concordam em firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade regular a transição da desvinculação da ex-Escola Técnica da UFRGS que, em virtude da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passou a integrar o IFRS, na qualidade de Campus Porto Alegre, tendo em vista ainda não ter ocorrido a necessária desvinculação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica desde já a UFRGS autorizada, através da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a gerir e executar os recursos orçamentários referentes ao exercício de 2009 por ela recebidos para fins de manutenção das atividades da ex-Escola Técnica da UFRGS, a fim de que continuem a ser utilizados para essa finalidade, inclusive com a realização de licitações e contratações, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como para dar continuidade aos contratos em vigor que envolvam obras, serviços ou compras de interesse da ex-Escola Técnica da UFRGS.

Parágrafo único. Quanto aos contratos de serviços terceirizados realizados pela UFRGS em que haja prestação de serviço no Campus Porto Alegre do IFRS e que tiverem seu prazo de vigência esgotado durante este convênio, caberá ao IFRS, a seu critério, promover a devida contratação, através de processo licitatório realizado sob a sua responsabilidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UFRGS

A UFRGS prestará, em favor do campus de Porto Alegre do IFRS, e mediante ressarcimento a ser apurado e efetuado quando do término deste convênio, os seguintes serviços:

- a) processamento de dados, incluindo webmail, banco de dados, Internet, etc;
- b) registro acadêmico no banco de dados;
- c) contabilidade, inclusive folha, orçamentos, dotação orçamentária, empenhos, compras, almoxarifado, gráfica e afins;
- d) controle de recursos humanos, inclusive a manutenção dos benefícios aos servidores;
- e) o controle de recursos humanos não inclui análise e avaliação do desenvolvimento da carreira dos servidores docentes e administrativos, nem a emissão dos respectivos atos, cabendo a UFRGS apenas a inserção dos dados no sistema;
- f) restaurante universitário, bibliotecas, casa do estudante e outros que envolvam interesses dos estudantes do campus Porto Alegre do IFRS;
- g) registro e operacionalização de convênios, contratos e projetos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

A UFRGS permitirá o acesso do Campus Porto Alegre do IFRS, mediante ressarcimento a ser apurado e efetuado quando do término deste convênio, aos seguintes serviços:

- a) telefonia;
- b) água;
- c) energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

Quando do encerramento do presente convênio, será feito um encontro de contas entre o que foi gasto pela UFRGS em favor do Campus Porto Alegre do IFRS no que diz aos serviços terceirizados, obras, compras, telefonia, energia elétrica, água e serviços da UFRGS prestados em favor do Campus Porto Alegre do IFRS e a dotação orçamentária da ex-Escola Técnica gerida pela UFRGS. Em caso de haver saldo remanescente, o mesmo será transferido ao IFRS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DA OFERTA DE CURSOS E CERTIFICAÇÃO

A continuidade da atual oferta regular de cursos, bem como os próximos processos seletivos para preencher as vagas dos cursos oferecidos no Campus Porto Alegre do IFRS, serão de responsabilidade do órgão competente do IFRS, em decorrência da desvinculação da ex-Escola Técnica a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.892/08.

Parágrafo único. A expedição dos certificados e diplomas referente aos alunos que tenham concluído, até o dia 29 de dezembro de 2008, qualquer um dos cursos técnicos, PROEJA, de extensão, eventos, palestras ou de qualificação ofertados pela então escola técnica da UFRGS, ficará sob responsabilidade da UFRGS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROVIMENTO DE CARGOS

Os concursos para provimento de cargos, bem como os processos seletivos para a contratação de professores substitutos de interesse do IFRS serão por este realizados, cabendo à UFRGS apenas a inclusão dos servidores do Campus Porto Alegre do IFRS no SIAFI, para fins de pagamento, e somente enquanto estiver em vigência este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIDORES

Este convênio visa, também, viabilizar a gestão da totalidade dos servidores que estavam lotados e em exercício na Escola Técnica da UFRGS, quando da sua incorporação ao IFRS pela Lei nº 11.892/08, excluindo-se aqueles servidores listados no rol em anexo, cuja remoção definitiva para a UFRGS fica desde já afiançada pelo presente termo.

a) Os servidores listados em rol anexo manifestaram, por escrito, a vontade de permanecer na UFRGS. Assim sendo, fica acordado que a remoção do IFRS para a UFRGS, dos servidores amolados, ocorrerá a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse das partes, e poderá ser aditado ou rescindido, desde que uma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

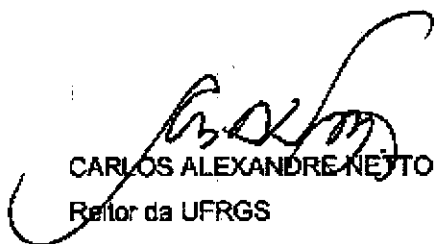
das partes notifique a outra, por escrito, mediante protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As controvérsias porventura decorrentes da execução deste convênio serão resolvidas administrativamente entre as partes, com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Na impossibilidade de resolução na via administrativa, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 06 de julho de 2009.


CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor da UFRGS


CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

MARIA APARECIDA GRENDENE DE SOUZA
Pró-Reitora de Planejamento
e Administração da UFRGS


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor do Campus Porto Alegre do IFRS

Testemunhas:







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIDORES A SEREM REMOVIDOS PARA A UFRGS

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
ANA CRISTINA DE FREITAS GRIEBLER	BIBLIOTECÁRIA/DOCUMENTALISTA	357688
ANA VILMA TIJIBOY	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	357039
CARLA CAMARGO DIAS	TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6277463
CARLA TERESINHA FLORES TORRES	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	1446239
CARLOS ROBERTO PEREIRA RAMOS	PORTEIRO	359345
ILTON SAFFER	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	352761
JAQUELINE TROMBINI	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	358612
JEFERESON LUIS DE SOUZA DIAS	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	358789
MADIR MEDEIROS DE AVILA	SERVENTE DE OBRAS	358415
MARCIA NUNES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	357459
MARIA JOSÉ LOPES AUGUSTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	357135
MERI BEATRIZ ZANETI DAUNIS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA	7357946
PAULO ROBERTO FERRAZ	PORTEIRO	356889
RUBIO PASSOS VIDAL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	122945

Obs : O servidor ANDRÉ PADILHA DA SILVA, com cargo de servente de obras, SIAPE Nº 358346, retifica seu pedido e manifesta por escrito (fls.33), em 15/06/2009, a opção de permanecer no Instituto Federal Campus Porto Alegre, pedindo a sua retirada da lista de fls. 26 e 32. Assim sendo, o mesmo já não consta no rol acima.





RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 12/2007 publicado no DOU de 18/12/2007, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Vigência: 01/01/2008 a 30/01/2008 Leia-se: Vigência: 01/01/2008 a 30/12/2008

(SICON - 06/01/2010)

No Extrato de Contrato Nº 67/2009 publicado no DOU de 21/12/2009, Seção 3, Pág. 66. Onde se lê: Vigência: 21/12/2009 a 09/09/2010 Leia-se: Vigência: 10/12/2009 a 09/09/2010

(SICON - 06/01/2010)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2009

Nº Processo: 23116007041200971. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 05099525000140. Contratado: MERCANTIL AURORA LTDA ME - Objeto: Aquisição de conjunto composto de 01 barco, motor de popa e carreira rodoviária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/12/2009 a 10/12/2014. Valor Total: R\$37.900,00. Fone: 112915044 - 2009NE902257. Data de Assinatura: 11/12/2009.

(SICON - 06/01/2010) 154042-15259-2009NE900074

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00052/2009. Nº Processo: 23078036989/09-21. Convenientes: Concedente: UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114. Gestão: 15235. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: Executar o projeto "Valores e Atitudes Pró-Sociais do Esporte do Sul do Brasil, em parceria com o Ministério do Esporte. Valor Total: R\$ 60.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 60.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 3886 0. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 339039. Num Empenho: 2009NE912028. Vigência: 30/12/2009 a 30/12/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04. Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72. Executor: CARLOS ADELAR ABAIDE BALBINOTTI, CPF nº 293.000.610-20.

(SICONV - 06/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 00053/2009. Nº Processo: 23078038440/09-80. Convenientes: Concedente: UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114. Gestão: 15235. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: Desenvolvimento do Projeto Segundo Tem-por: Quero-Quero, a ser realizado em Porto Alegre pela ESEF/UFRGS, em parceria com o Ministério do esporte. Valor Total: R\$ 133.141,91. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 133.141,91. Crédito Orçamentário: PTRES: 3893 0. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335039. Num Empenho: 2009NE912046. Vigência: 30/12/2009 a 30/03/2011. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04. Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72. Executor: NADIA CRISTINA VALENTINI, CPF nº 467.682.979-53.

(SICONV - 06/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 00054/2009. Nº Processo: 23078036988/09-68. Convenientes: Concedente: UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114. Gestão: 15235. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: Desenvolvimento da Pesquisa "Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul(1940-2010): mapeando cenários da formação profissional e da produção do conhecimento em políticas públicas de esporte e lazer,em parceria com o Ministério do Esporte. Valor Total: R\$ 54.560,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 54.560,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 3886 0. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335039. Num Empenho: 2009NE912047. Vigência: 30/12/2009 a 30/12/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04. Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72. Executor: SILVANA VILODRE GOELLNER, CPF nº 383.361.110-34.

(SICONV - 06/01/2010)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010700068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, visando dar continuidade ao Convênio original, cujo objeto é regular a transição da desvinculação da ex-Escola Técnica da UFRGS, que, em virtude da Lei nº 11.892/08, passou a integrar o IFRS, na qualidade de Campus Porto Alegre, bem como inclusão de cláusulas referentes aos servidores docentes e Técnicos. VIGÊNCIA: 18/12/2009 a 31/12/2010. DATA E ASSINATURA: 18/12/2009 por Carlos Alexandre Netto, Reitor da UFRGS; Cláudia Schiadeck Soares de Souza, Reitora do IFRS; Maurício Viegas da Silva, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PRO-GESP/UFRGS; Paulo Roberto Sangoi, Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS e Maria Aparecida Grendene de Souza, Pró-Reitora de Planejamento e Administração da UFRGS. Nº DO PROCESSO: 23078.012583/09-61.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAÇÃO Nº 206/2009

EMPRESA VENCEDORA: Olympus Optical do Brasil Ltda VALOR: R\$43.050,00;

JOAO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 06/01/2010) 153114-15235-2009NE900774

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.023261/2009-65

Espécie: Convênio Geral de Cooperação para a implantação e manutenção do Centro de Memória da Enfermagem Brasileira, que entre si celebram a ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem através do Centro de Estudo e Pesquisa em Enfermagem e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Escola de Enfermagem Anna Nery.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a implantação do Centro de Memória da Enfermagem Brasileira, doravante denominado CE-MENF, que envolve acervo histórico constituído de documentos textuais, fotográficos e fônicos, o que será feito conforme plano de trabalho aprovado pela EBAN/UFRJ, o qual integrará o presente termo, independentemente da transcrição.

Data de assinatura: 19 de Novembro de 2009.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vice-Reitora Profa. Sylvia da Silveira Mello Vargas, pela Associação Brasileira de Enfermagem, a Presidente Maria Goretti David Lopes.

EDITAL

ANULAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a orientação do Ministério Público Federal, decorrente do Procedimento Administrativo MPF/PR/LJ nº 1.30.012.000990/2009-07, por intermédio da sua Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, torna pública a anulação da Prova de Títulos e do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos Superior realizado através do Edital nº 30 de 29 de abril de 2009, publicado no DOU de 30 de abril de 2009 e do Edital nº 39 de 22 de junho de 2009, publicado no DOU de 25 de junho de 2009, e suas retificações, referentes ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com vagas destinadas para os municípios de Macaé e do Rio de Janeiro.

O prazo para a entrega de títulos será reaberto a todos os candidatos do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para a entrega de documentos comprobatórios de títulos referentes à experiência profissional exclusivamente no magistério nos níveis fundamental e médio. Outros documentos, que, porventura vierem a ser entregues, não serão considerados na análise.

Em respeito ao princípio da Isonomia entre os candidatos, será considerada somente a experiência profissional adquirida até o dia 28 de outubro de 2009, data limite para a entrega de títulos na primeira convocação.

Importante:

1.Os candidatos que já entregaram os seus títulos, referentes à experiência profissional no magistério nos níveis fundamental e médio, NÃO precisam reapresentá-los.

2.Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo e dos locais indicados a seguir.

3.Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios, via fax, e-mail ou internet.

4.Os documentos comprobatórios de títulos poderão ser entregues por procurador, mediante instrumento público de procuração (registrado em cartório).

5.No ato da entrega dos documentos os candidatos deverão apresentar documento oficial e original de identidade.

Locais de entrega: auditório Arquimedes Memória - Prédio da Reitoria - Avenida Pedro Calmon -550 - 3º andar - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ; FUNEMAC - Fundação Educacional de Macaé - Cidade Universitária - Rua Aluísio da Silva Gomes - 2º andar - Sala 205 - Granja dos Cavalheiros - Macaé - RJ (em frente ao Plaza Shopping de Macaé).

Prazo de entrega: Dias 14 e 15 de janeiro de 2010

Horário de entrega: Das 09h às 17h

O novo cronograma para as atividades decorrentes da convocação em tela é o a seguir:

Atividade	Data
Entrega de Títulos	14 e 15/01/2010
Divulgação do resultado preliminar	21/01/2010
Interposição de recursos	21 e 22/01/2010
Resultado Final de Títulos	26/01/2010
Resultado Final do Concurso	26/01/2010

A divulgação do resultado preliminar e a interposição de recursos serão realizados na página do presente concurso público: www.ncc.ufrj.br/concursos.

ALOÍSIO TEIXEIRA

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA MUSEU NACIONAL

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei nº 875 de 09 de dezembro de 1993, Lei nº 9849 de 26 de outubro de 1999, da Portaria Interministerial nº 303 de 04 de julho de 2002 e, com base na Resolução CEPEG nº 01/2003 desta Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas ao provimento de vaga na classe de PROFESSOR VISITANTE do Departamento de Vertebrados, no Setor de Mastozoologia, com especialização em Sistemática Morfológica e Molecular de Mamíferos. A seleção será realizada mediante a análise do Currículo Vitae (comprovado) e entrevista. Os interessados deverão se dirigir à secretaria do Departamento de Vertebrados, Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, s/nº, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20940-040, no horário de 10:00 às 15:00h.

1. Período de Inscrições: 10 (dez) dias a contar da data de publicação do referido Edital no Diário Oficial da União.

2. Inscrições através de envio pelos correios, pessoalmente ou através de procurador credenciado.

3. Informações: Departamento de Vertebrados, Setor de Mamíferos, telefones: (21) 2562-6056; (21) 2562-6999.

4. Regime de trabalho: 40h com dedicação exclusiva, categoria PVB-CPVT2.

5. Duração do Contrato Temporário: 12 meses, renovável por igual período.

6. Titulação mínima exigida: Doutor.

7. Número de vagas: 01 (uma).

Perfil requisitado: pesquisador em Sistemática Morfológica e Molecular de Mamíferos recentes para atuação no projeto "Ciências da Biodiversidade e Saúde, Coleções Científicas, Museus de História Natural e Universidades Angolanas e Brasileiras".

SERGIO ALEX KUGLAND DE AZEVEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2009

Nº Processo: 23085001734/09-58. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 11036116000105. Contratado: BIG INFO COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC. Objeto: Fornecimento de um projetor de multimídia, data show, para o Projeto "Observatório Astronômico Uberaba Titan" da UFTM, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2009 a 20/02/2010. Valor Total: R\$1.479,00. Fone: 112915016 - 2009NE901287. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SICON - 06/01/2010) 153035-15242-2009NE900029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.